

FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO (FHE)

COMUNICADO

REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ALIENAÇÃO (RCA)

Em cumprimento ao disposto no art. 107 do RCA, que determina o reajuste, no primeiro dia útil de cada exercício financeiro, dos limites das contratações de pequeno valor enquadradas no art. 23, incisos I e II, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do último ano, comunicamos a atualização dos valores para o exercício financeiro vigente.

Os limites originalmente previstos no art. 23 passam a vigorar com os seguintes valores reajustados:

Dispositivo	Valor Atualizado
Art. 23, inciso I (bens e serviços)	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 23, inciso II (obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura)	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

Os valores acima devem ser utilizados para enquadramento das contratações no processo de seleção sem disputa previsto no art. 23, incisos I e II, observadas as demais regras e hipóteses do Regulamento.

Fica revogado os limites estabelecidos no Regulamento de Alienação e Contratação (RCA).

Este Comunicado entrou em vigor no primeiro dia útil do exercício financeiro do ano de 2026.

Brasília/DF, na data de assinatura.

JORGE CARDOSO MARTINS
Diretor Administrativo
Autoridade Competente e Autoridade Superior